



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 24/07/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90038/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais e testes psicológicos, blocos de respostas, livros de avaliação e licenças correlatas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90038/2026 para a **aquisição de materiais e testes psicológicos, blocos de respostas, livros de avaliação e licenças correlatas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 001 – Adjudicado para a empresa **Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda.** com sede na cidade de Cascavel/PR, Rua Paraná, 3033 Salas 141/142 14º andar - CEP:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

85810010 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 04.605.710/0001-04, representado (a) pelo (a) Senhor (a) Ivete Goinski Pelizzetti, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14593250 e CPF/MF sob o nº 231.095.309-10, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	68717	BENDER - B-SPG-REV - TESTE GESTÁLTICO VISOMOTOR DE BENDER. BENDER - B-SPG-REV - TESTE GESTÁLTICO VISOMOTOR DE BENDER. Coleção Completa. O Teste Gestáltico Visomotor de Bender - Versão Revisada (B-SPG-rev) tem como propósito avaliar a maturidade perceptomotora de crianças por meio da realização de dez desenhos. Único material que tem como propósito avaliar a maturidade perceptomotora em crianças. A avaliação permite que o profissional compreenda as condições de desenvolvimento da criança no que diz respeito à capacidade de perceber e reproduzir estímulos.	VETOR	COLEÇ	1,00	280,89	280,89
6	68718	COLÚMBIA 3 - LIVRO DE RESPOSTAS COLÚMBIA 3 - LIVRO DE RESPOSTAS. 25 folhas, a Escala de Maturidade Mental Columbia - edição brasileira revisada (CMMS-3) é um teste psicológico que não necessita de respostas orais e pouco depende da motricidade dos participantes. Pode ser administrado com facilidade em crianças com diferenças culturais ou de desenvolvimento físico ou cognitivo, já que o seu desempenho não está atrelado ao desenvolvimento da linguagem. O CMMS-3 pode ser utilizado em avaliações clínicas e escolares. Em razão da praticidade em sua aplicação, sua correção e interpretação, está indicado para compor protocolos de avaliação multidimensional de crianças com suspeitas de déficits cognitivos.	HOGREF E	BLOCO	2,00	71,40	142,80
7	68719	EAD - EFN-R, TISD E TCF-AA EAD - EFN-R, TISD E TCF-AA - Este curso tem	VETOR	UN	2,00	205,96	411,92



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		como objetivo apresentar três importantes instrumentos psicológicos voltados à avaliação de aspectos distintos, porém complementares, do funcionamento humano: Escala Fatorial de Neuroticismo – Revisada (EFN-R), Triagem de Indicadores de Sinais de Dislexia (TISD) e Teste de Criatividade Figural – Versão Adolescentes e Adultos (TCF-AA). A EFN-R é um instrumento que avalia o traço de neuroticismo, com base no modelo dos Cinco Grandes Fatores da personalidade, em pessoas de 18 a 75 anos com, no mínimo, Ensino Médio incompleto. O TISD foi desenvolvido para identificar sinais de desempenho escolar e neurocognitivos de dislexia, em crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, favorecendo o encaminhamento para uma avaliação multi/interdisciplinar mais completa. O TCF-AA é um instrumento inovador voltado à avaliação da criatividade figural em adolescentes, adultos e idosos. Este teste amplia as possibilidades de investigação psicológica da criatividade nessa nova população-alvo, oferecendo uma abordagem atualizada e alinhada às demandas contemporâneas.					
8	68721	FDT - BLOCO DE RESPOSTAS FDT - BLOCO DE RESPOSTAS. O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário.	HOGREF E	UN	2,00	75,99	151,98
9	68720	FDT FIVE DIGIT TEST (TESTE DOS CINCO DÍGITOS) KIT FDT FIVE DIGIT TEST (TESTE DOS CINCO DÍGITOS) KIT - O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a	HOGREF E	KIT	1,00	408,52	408,52



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva).					
10	68722	NEPSY II - KIT NEPSY II - KIT. O NEPSY-II é uma bateria neuropsicológica que avalia o desenvolvimento neuropsicológico de crianças de 3 a 16 anos. O teste fornece medidas de sensório-motor, linguagem, processamento visuoespacial, memória e aprendizagem, atenção/funções executivas e percepção social. É a bateria neuropsicológica de maior abrangência cognitiva e de faixa etária da infância e adolescência.	HOGREF E	KIT	1,00	4.488,74	4.488,74
11	68724	SRS-2 - LICENÇA UNITÁRIA SRS-2 - LICENÇA UNITÁRIA. A SRS-2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias (Escala Compativeis ao DSM-5 e Subescalas de Intervenção).	HOGREF E	UN	20,00	35,22	704,40
12	68723	SRS - 2 SRS-2 (FOLHAS DE RESPOSTAS IDADE ESCOLAR) SRS - 2 SRS-2 (FOLHAS DE RESPOSTAS IDADE ESCOLAR) - Escala de Responsividade Social 2ª edição. A SRS-2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias (Escala Compativeis ao DSM-5 e Subescalas de Intervenção).	HOGREF E	UN	20,00	136,47	2.729,40
13	68725	TDE - 2 TDE II TDE - 2 TDE II - Teste de Desempenho Escolar 2ª Edição - KIT	VETOR	KIT	1,00	841,51	841,51



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		O TDE II tem por objetivo avaliar habilidades básicas de leitura, escrita e aritmética podendo ser utilizado não apenas como uma triagem universal do processo de aprendizagem desses três domínios do desempenho escolar, mas também como instrumento de avaliação ou como parte de uma bateria de instrumentos com fins diagnósticos e clínicos de planejamento e intervenções clínico-educacionais.					
14	68728	TESTE WISC- IV - FOLHA DE PROTOCOLO DE REGISTRO TESTE WISC- IV - FOLHA DE PROTOCOLO DE REGISTRO. Escala Wechsler de Inteligência para Crianças. A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança.	HOGREF E	UN	50,00	49,87	2.493,50
15	68729	TESTE WISC IV - FOLHA DE PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 TESTE WISC IV - FOLHA DE PROTOCOLO DE RESPOSTA 1. Escala Wechsler de Inteligência para Crianças. A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança.	HOGREF E	UN	50,00	32,71	1.635,50
16	68730	TESTE WISC IV - FOLHA DE PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 - CANCELAMENTO TESTE WISC IV - FOLHA DE PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 - CANCELAMENTO. Escala Wechsler de Inteligência para Crianças. A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças	HOGREF E	UN	50,00	32,71	1.635,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		- WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança.					
17	68726	TISD - TESTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE DISLEXIA - KIT TISD - TESTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE DISLEXIA - KIT. O Teste para Identificação de Sinais de Dislexia (TISD) é um instrumento de triagem composto por oito subtestes, a saber: (1) Leitura; (2) Escrita; (3) Atenção Visual; (4) Cálculo; (5) Habilidades Motoras; (6) Consciência Fonológica; (7) Nomeação Rápida; e (8) Memória de Curto Prazo, com o objetivo de identificar sinais de desempenho escolar e neurocognitivos de dislexia. O TISD pode ser administrado com crianças e adolescentes (entre 5 e 13 anos) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e foi proposto no intuito de favorecer o encaminhamento para uma avaliação multi/interdisciplinar mais completa de crianças e adolescentes com risco para dislexia, não proporcionando por si só o diagnóstico desse transtorno.	HOGREF E	KIT	1,00	410,08	410,08
18	68727	TORRE DE LONDRES TORRE DE LONDRES - Desenvolvido como base na Torre de Hanói, foi criado com o objetivo de oferecer um teste com níveis progressivos de dificuldades. Seu resultado mostra eficiência na identificação de comprometimentos relacionados aos circuitos pré-frontais adquiridos ou decorrentes de distúrbios neuropsiquiátricos.	VETOR	UN	1,00	96,50	96,50
19	68731	VINELAND-3 VINELAND-3 - Escalas de Comportamento Adaptativo. Associado a testes de inteligência a Vineland-3 fornece dados críticos que ajudam no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, apoia com	VETOR	KIT	1,00	1.066,51	1.066,51



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		informações valiosas para a elaboração de planos educacionais e de Intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.					
20	68734	WNV - CADERNO DE RESPOSTAS WNV - CADERNO DE RESPOSTAS - É um teste psicológico que avalia de modo não-verbal a capacidade intelectual de crianças e jovens de 4 anos e 0 meses a 21 anos e 11 meses. O teste foi desenvolvido especialmente com o objetivo de avaliar de maneira adequada indivíduos linguisticamente e culturalmente diversos, com transtornos de comunicação, dificuldades de fala ou linguagem, perda auditiva ou com competência limitada na língua nativa.	HOGREF E	UN	50,00	24,92	1.246,00
21	68732	WNV - ESCALA WECHSLER NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - KIT WNV - ESCALA WECHSLER NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA - KIT. É um teste psicológico que avalia de modo não-verbal a capacidade intelectual de crianças e jovens de 4 anos e 0 meses a 21 anos e 11 meses. O teste foi desenvolvido especialmente com o objetivo de avaliar de maneira adequada indivíduos linguisticamente e culturalmente diversos, ou seja, indivíduos que tenham habilidades verbais limitadas, como por exemplo: indivíduos com Transtorno Específico de Linguagem, com Deficiência Auditiva, com Deficiência Intelectual, com Transtorno do Espectro do Autismo, indivíduos que possuem outra língua materna que não o português, entre outros.	HOGREF E	KIT	1,00	2.930,72	2.930,72
22	68733	WNV - PROTOCOLO DE REGISTRO WNV - PROTOCOLO DE REGISTRO - É um teste psicológico que avalia de modo não-verbal a capacidade intelectual de crianças e jovens de 4 anos e 0 meses a 21 anos e 11 meses. O	HOGREF E	UN	50,00	46,44	2.322,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		teste foi desenvolvido especialmente com o objetivo de avaliar de maneira adequada indivíduos linguisticamente e culturalmente diversos, com transtornos de comunicação, dificuldades de fala ou linguagem, perda auditiva ou com competência limitada na língua nativa.					
TOTAL.....							23.996,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de JUNHO DE 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 7.1.1 pela encerramento de sua vigência;
- 7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1** O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.956/2026 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Neide Lorencena, Decreto nº 4484/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2960	10.001.12.361.0013.2040	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PSI TESTES
PSICOLOGICOS E
PEDAGOGICOS
LTDA:046057100
00104

Assinado de forma
digital por PSI TESTES
PSICOLOGICOS E
PEDAGOGICOS
LTDA:04605710000104
Dados: 2026.07.28
08:16:50 -03'00'

São Jorge D'Oeste, 24/07/2026.

Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda
Ivete Goinski Pelizzetti
CPF Nº. 231.095.309-10
DETENTOR DA ATA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 128 A 129

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de materiais e testes psicológicos, blocos de respostas, livros de avaliação e licenças correlatas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **38/2026**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata n.º	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
128/2026	PARCEIRA PSI LTDA	55.609.276/0001-10	712,00
129/2026	Psi Testes Psicológicos e Pedagógicos Ltda	04.605.710/0001-04	23.996,47

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 24/07/2026 –

GILMAR PAIXÃO –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador: 960A391C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 122/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº. 122/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2026 – Transposição de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal n.º 1.646, de 17 de outubro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 101 - Fundeb - Mínimo 70%
Despesa: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$: 22.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 101 - Fundeb - Mínimo 70%
Despesa: 319013 - Contribuições Patronais
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 102 - Fundeb - Máximo 30%
Despesa: 339046 - Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 1.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: : 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 - Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 101 - Fundeb - Mínimo 70%
Despesa: 319004 - Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R\$: 11.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: : 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 - Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 101 - Fundeb - Mínimo 70%
Despesa: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$: 11.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: : 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 - Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 101 - Fundeb - Mínimo 70%
Despesa: 319013 - Contribuições Patronais
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: : 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.024 - Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 102 - Fundeb - Máximo 30%
Despesa: 339046 - Auxílio-Alimentação
Valor em R\$: 1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 52.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei n.º 1.646, de 17 de outubro de 2025 (LDO 2026), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: : 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 101 - Fundeb - Mínimo 70%
Despesa: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$: 44.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 - Educação Infantil
Programa: : 08 - Saudade do Iguaçu Com Mais Educação
Ação: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 101 - Fundeb - Mínimo 70%